



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134  
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG  
FONE: (35) 3333-1100 - FAX: (35) 3333-1101 - e-mail: soledamg@starweb.com.br

## **Lei Municipal de nº 751/2001** **Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.**

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CREDITO ESPECIAL no valor de R\$ 25.361,70 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos), na seguinte dotação:

Órgão 02 - Executivo

Unidade 2.3 - Serviço de Apoio Rural

Função 04 - Agricultura

Programa 1.8 - Promoção e Extensão Rural

Sub-Programa 1.1.1 - Extensão Rural

Projeto Atividade 04.18.111.10.40 - Manutenção de Contrato com União Federal C.E.F. Nº 010924180/00.

Despesa de Capital - 4.0.0.0 - Transferência de Capitais;

4.3.2.3 - Transferências a Municípios.

Art. 2º - Os recursos do Crédito Especial são provenientes do Contrato nº 010924180/00, com a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 24.154,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais) e recurso no valor de R\$ 1.207,70 (Hum mil, duzentos e sete reais e setenta centavos), relativo a contra partida do Município, através da anulação da dotação orçamentária que se segue:

Órgão 02 - Executivo

Unidade 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Função 05 - Comunicações

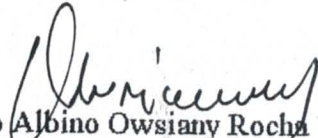
Programa 2.2 - Telecomunicações

Sub-programa 1.34 - Telefonia

4.3.2.2 - Transferência a Estado e ao Distrito Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, em 04 de abril de 2001.

  
Pedro Albino Owsiany Rocha  
Prefeito Municipal